



1.ª Votação	Resultado
01 / 07 / 96	Apr.v. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

única

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1384, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 367/96

DATA 30 / 05 / 96

PROMOVENTE: VER. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA

ASSUNTO : DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA "2" NO BAIRRO SÃO

JOSÉ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 424

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1384 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1384 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1384 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de maio de 1996.

Cecília K. Medeiros
Ver. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o inclusivo Projeto de Lei, pelo qual pretendemos dar denominação à rua Projetada "2" do Bairro São José que passaria a denominar-se Rua "ALGEMIRO QUINTANA SARAIVA".

Algemiro Quintana Saraiva, nasceu em 16 de outubro de 1924 em Encruzilhada do Sul e faleceu em 23 de novembro de 1987.

Chegou em Butiá em 1935, foi construtor, taxista e fotógrafo, participou ativamente na Emancipação Democrata Católico, foi Presidente por longos anos do Apostolado da Oração, muito trabalhando pela Igreja, foi um dos responsáveis pela reativação das festas religiosas, foi também, membro ativo da Pastoral da Saúde.

Foi pessoa popular e contribuiu para o progresso de nossa comunidade.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1996.

Ver. Marcos Luiz de Assis Espinosa
PSB

Recebido
em 30/05/1996
Assinado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI N° 1384

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETA
DA "2" NO BAIRRO SÃO JOSE.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOZA, Prefeito Muni-
cipal, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua Projetada "2", situada en-
tre as ruas Joviano Alves e Dilson A.da Silva no Bairro'
São José, passa a denominar-se Rua "ALGEMIRO QUINTANA SA-
RAIWA".

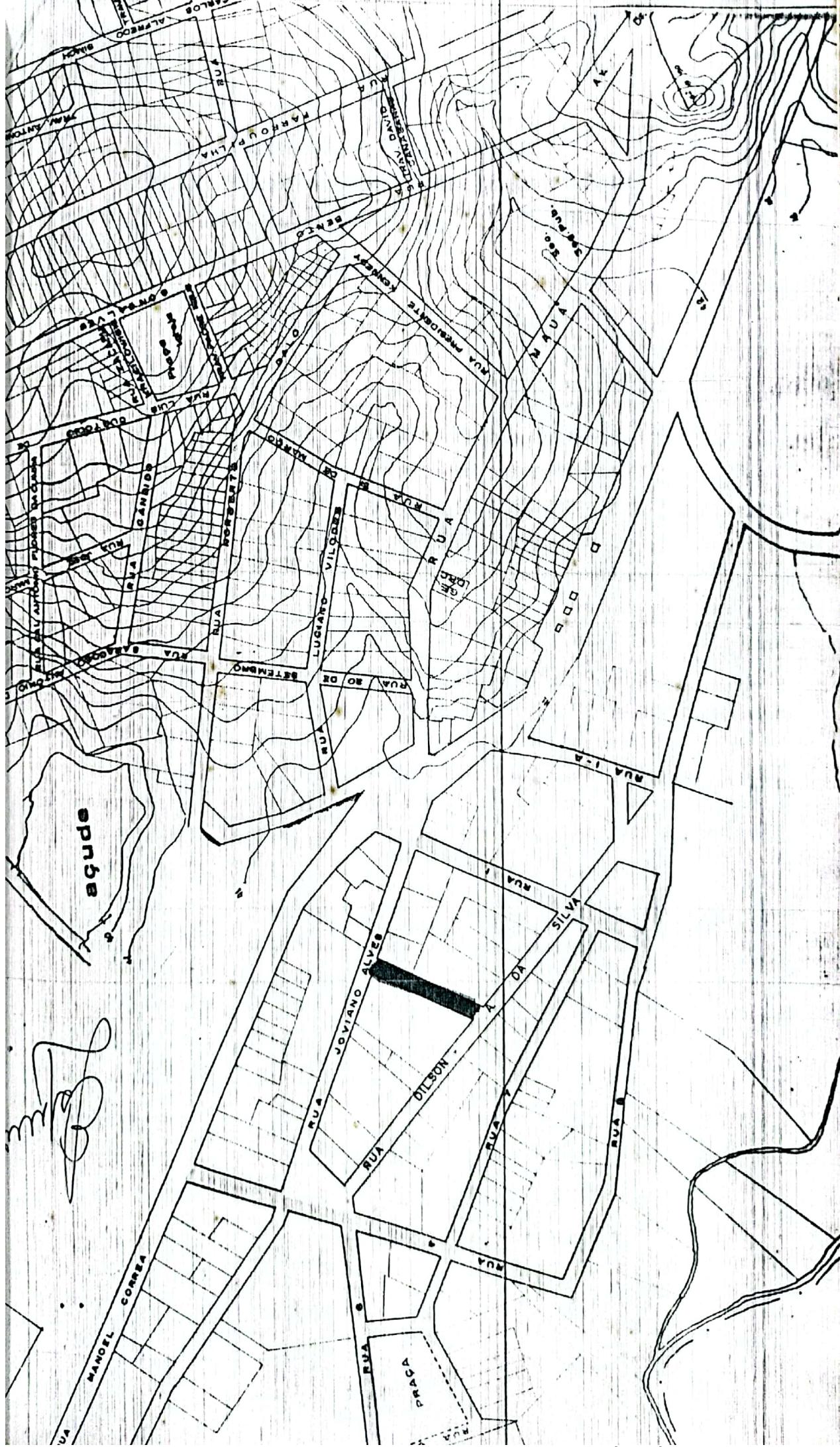
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1996.

Ver. Marcos Luiz de Assis Espinosa

P.S.D.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº : 367/96

Parecer nº : _____ Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Lei nº 1.384, Do Legislativo

**CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE
E ASPECTOS JURÍDICOS.**

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1.384, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, Processo nº 367/96, que "Dá Denominação a Rua Projetada '2', No Bairro São José - Rua Algemiro Quintana Saraiva".

O Projeto de Lei em questão não apresenta vícios de ~~in~~constitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 25 de junho de 1996.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

A T A N° 04/96

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1996, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Krumel, para analisar os seguintes Projetos de Leis: 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386 e 1389, e mais a denuncia feita pelo vereador Marcos Luiz A. Espinoza.

Vereadores presentes : Luiz Antônio Krumel, Cândido Vieira da Silva, Antonio Carlos de Oliveira e Marcos Luiz A. Espinoza.

Vereador ausente: Ariosto Batista Sampaio.

Após a análise dos referidos Projetos, foi dado o seguinte andamento:

Projetos de Leis Nº 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386 e 1389: Os Pareceres emitido pelos relatores / foram aprovado pela Comissão, por unanimidade dos presentes e encaminhados para a Mesa Diretora;

Denuncia feita pelo Vereador Marcos Luiz A. Espinoza: Presidente da Com. Const. Just. Red. Final aprovada por unanimidade, com abstenção do Ver. Marcos, impedido nos termos regimentais, Ausente o Ver. Ariosto, Acompanharam o presidente os Vereadores: Cândido e Antonio Carlos. Ao Presidente da Casa para as providências do artigo 17,II do RI.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, elaborando-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N° 335

PROJETO DE LEI N° 1384
De : 30 de maio de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1384, do Legislativo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de julho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente